



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 9/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 12 de fevereiro de 2026.

**EDITAL CALV Nº 09/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ATUAR
COMO EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL NO PROJETO DE EXTENSÃO REDE DE PRODUÇÃO
ALIMENTAR URBANA SUSTENTÁVEL E COMUNITÁRIA**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ALVORADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 131, de 23 de fevereiro de 2024, voltada a ações de implementação de hortas comunitárias, torna público o processo de seleção de profissionais que poderão atuar como educador socioambiental - extensionistas visitantes - da área da educação e do meio ambiente no projeto *Rede de produção alimentar urbana sustentável e comunitária*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais pessoa física para atuarem como educadores socioambientais no âmbito do projeto *Rede de produção alimentar urbana sustentável e comunitária*.

1.2 O Projeto *Rede de produção alimentar urbana sustentável e comunitária* visa promover a alimentação biodiversa e fresca, a autonomia produtiva, o fortalecimento de vínculos comunitários e a consciência ambiental. A proposta será desenvolvida por meio de metodologias participativas e da construção coletiva de hortas comunitárias, além do fortalecimento de iniciativas agroecológicas já existentes, promoção do cooperativismo, associativismo e da agricultura familiar

1.3 As atividades do Projeto *Rede de produção alimentar urbana sustentável e comunitária* serão realizadas no Campus Alvorada do IFRS e em locais específicos para a implantação das hortas comunitárias.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do projeto e da Coordenação de Extensão do IFRS *Campus Alvorada*.

1.5 Poderão participar deste edital servidores Docentes efetivos, substitutos ou em Cooperação Técnica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), como também profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados na modalidade de Extensionistas Visitantes.

1.6 Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.7 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior para a mesma vaga.

1.8 O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.9 O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para atuar como educadores socioambientais, conforme disposto no Anexo I.

2.2 Serão selecionados 02 (dois) candidatos(as).

2.3 A seleção ocorrerá por meio de análise documental e entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos anexos II e III deste edital.

2.4 Os/as demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) à compor a equipe, conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.

3.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro I, que contém o cronograma e as datas das publicações:

Quadro I – Cronograma

Atividade	Período
Período para Inscrições	12/02/2026 à 20/02/2026
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	23/02/2026
Interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Inscritos	24/02/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	25/02/2026
Realização das entrevistas ON-LINE	26 e 27/02/2026

Resultado Preliminar da Classificação	02/03/2026
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	03/03/2026
Resultado dos Recursos, Resultado Final da Classificação	04/03/2026
Início das atividades	05/03/2025

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via [FORMULÁRIO ELETRÔNICO](#).

3.4 Os/as candidatos deverão anexar ao formulário a documentação comprobatória da pontuação pretendida.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.

3.6 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados/as aptos/as apenas os/as candidatos /as que atendam aos requisitos mínimos da vaga, constantes no Anexo I deste Edital.

3.7 Caso não haja candidato/a habilitado/a, ficará a cargo da Comissão deste processo Seletivo abrir uma nova seleção.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFRS, em <http://ifrs.edu.br/alvorada/editais>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

4.2 Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, endereçado à Coordenação do Rede de produção alimentar urbana sustentável e comunitária, através do e-mail hortaredealimentar@alvorada.ifrs.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 3.1.

4.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso da decisão do recurso.

4.4 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 É requisito que os candidatos apresentem as seguintes condições:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

5.2 A coordenação disponibilizará, ao candidato selecionado, o espaço físico e insumos necessários para a realização das atividades para as quais for selecionado.

5.3 Carga horária semanal de 12h.

5.4 As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos candidatos durante toda a execução do objeto.

5.5 São atribuições de cada ÁREA, conforme a tabela abaixo:

Função: Educador socioambiental
<p>Atribuições da função e atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Organizar as atividades e o espaço que serão desenvolvidas o projeto;• Executar outras atividades compatíveis com o cargo;• Assessorar nas atividades de ensino;• Planejar e executar as oficinas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com a coordenação pedagógica;• Acompanhar a frequência das/os jovens participantes em suas oficinas;• Participar de reuniões mensais com a coordenação pedagógica do projeto;• Apresentar relatório de execução das atividades.

6. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

6.1 Poderão participar deste edital profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados na modalidade de Extensionistas Visitantes.

6.1.1 Os profissionais selecionados serão vinculados ao projeto na condição de EXTENSIONISTA VISITANTE, sob supervisão da Coordenação do Projeto Horta Comunitária - RS e da Coordenação de Extensão do IFRS Campus Alvorada, conforme previsto na Instrução Normativa Nº 3/2024 - PROEX-REI.

6.2 A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) Forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) Não cumprimento das atividades exigidas.

7. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1 A convocação dos/as candidatos/as observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 A recusa ou ausência de manifestação do/a candidato/a, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

7.3 A Bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

7.4 O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

7.5 A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

7.6 Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso, conforme modelo utilizado pela fundação, a ser disponibilizado pela Coordenação do Projeto;
- b) Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Cópia de documento que conste os dados bancários, preferencialmente Banco do Brasil (banco, número da agência e conta corrente);
- e) Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a atuar no Projeto Horta Comunitária - RS (no caso de Servidor Público);
- f) Declaração de que não está afastado ou de licença (no caso de Servidor Público).

7.7 Os profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definidos no Anexo I.

7.8 O pagamento das bolsas será realizado preferencialmente em conta bancária corrente do Banco do Brasil.

7.9 O prazo de duração das bolsas será conforme previsto no anexo I e a partir da data prevista no cronograma, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.

8. DAS ATIVIDADES

8.1 Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

8.2 Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do projeto, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

8.3 O afastamento do/da profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento de sua bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Processo Seletivo terá validade por 10 (dez) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o /a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

9.5 Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Coordenação Extensão do IFRS Campus Alvorada.

(Assinado digitalmente em 12/02/2026 20:30)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000097/2026-79

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/02/2026** e o código de verificação: **ab3878ae82**